



Portaria Vice-Corregedoria N° 45/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão N° 3622/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI n° 19.0.000028905-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AFASTAR JUCELHA MARIA DOS SANTOS SOUSA LIMA**, Analista Judicial, Matrícula n.º 4138389, **das funções de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Francisco Santos-PI**, devendo a servidora voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Francisco Santos-PI ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. **DESIGNAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MATOS SILVEIRA REIS**, brasileira, delegatária, CPF n° 182.375.413-91, para responder pela **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Francisco Santos-PI**, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provida por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. **DETERMINAR** a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Francisco Santos/PI.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a nova interina, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento n° 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que a nova interina deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei n°. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n°. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ n° 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a

empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/07/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1159737** e o código CRC **821B920F**.



**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS nos autos do Processo SEI nº 19.0.000048607-0, evento 4961 (id 1152084);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, I, "f", da Constituição Federal, c/c art. 21, IV, da LC 35/79 e art. 80, XXVII, do RITJPI,

## RESOLVE:

**SUSPENDER**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir do dia 18.07.2019, o gozo das férias regulamentares do Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, referentes ao 1º período do ano de 2019, que tiveram início em 08.07.2019, conforme Portaria nº 1766/2019, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado, e de acordo com a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de julho de 2019.

Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente**, em 16/07/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.25. Portaria (Presidência) Nº 2217/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 16 de julho de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição no âmbito dos Tribunais prevista na Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria (Presidência) Nº 3353/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 05 de dezembro de 2018, que convocou Juízes de Direito para comporem o quórum dos órgãos fracionários deste Tribunal de Justiça, atuando nas faltas ocasionais, impedimentos, suspeições e férias de seus membros, conforme disposto no §1º, art. 166, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Desembargador **ERIVAN LOPES** encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria nº 2062, de 03.07.2019;

**CONSIDERANDO** que a Juíza de Direito **ZILNAR COUTINHO LEAL** comunicou que não poderá comparecer na sessão da 6ª Câmara de Direito Público no dia 18.07.2019;

## RESOLVE:

**CONVOCAR** o Juiz de Direito **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para compor o quórum de julgamento da 6ª Câmara de Direito Público, na sessão agendada para o dia 18.07.2019 (quinta-feira).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de julho de 2019.

Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente**, em 16/07/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 45/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 3622/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 19.0.000028905-4,

## RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR** JUCELHA MARIA DOS SANTOS SOUSA LIMA, Analista Judicial, Matrícula n.º 4138389, **das funções de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Francisco Santos-PI**, devendo a servidora voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Francisco Santos-PI ou conforme dispuser ato da dita Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. **DESIGNAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MATOS SILVEIRA REIS, brasileira, delegatária, CPF nº 182.375.413-91**, para responder pela **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Francisco Santos-PI**, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provida por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. **DETERMINAR** a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Francisco Santos/PI.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a nova interina, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

Art. 5º. Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, que a nova interina deverá prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, comunicar o Juiz Corregedor Permanente sobre o início de seu exercício, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/07/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1159737** e o código CRC **821B920F**.

19.0.000028905-4

## 2.2. Portaria Nº 2989/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

Portaria Nº 2989/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6550/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000060513-4,

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **MANOEL BELISÁRIO DOS SANTOS FILHO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 9990526, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, **07 (sete) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 09 de julho de 2019**, em prorrogação, nos termos do Atestado Médico (1155197) apresentado e do Despacho Nº 53233/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 15/07/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1158036** e o código CRC **5A47F620**.

## 2.3. Portaria Nº 2992/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

Portaria Nº 2992/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "b", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de parente;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6542/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo Sei nº 19.0.000060702-1,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **ADRIANA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 57754, lotada na Vara Única da Comarca de Guadalupe-PI, **08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo, **a partir de 07 de julho 2019**, em virtude do falecimento de seu irmão, nos termos da Declaração de Óbito apresentada (protocolo 1156268).

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 15/07/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1158156** e o código CRC **F24A7310**.

## 2.4. Portaria Nº 2987/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

Portaria Nº 2987/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 12 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6531/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000058193-6,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VIRNA DUARTE LEITE FERREIRA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3257, lotada na Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, para gozo de **06 (seis) dias** de folga, **nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de julho de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 (1º Turno), nos termos da Declaração do Juiz Eleitoral da 31ª ZE/CE (1142076).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de julho de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 15/07/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.